



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2024, que Dispõe sobre a Política de Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024, homologada na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º A RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2024, que Dispõe sobre a Política de Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

§2º As bolsas de que trata o *caput* poderão ser concedidas diretamente pela UFOB ou por fundação de apoio credenciada ou por agência de fomento.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2024.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário